CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-87SA-4F7W-7DVB-5Q7V

A C Ó R D Ã O

TC-004713.989.24-2

Câmara Municipal: Tambaú.

Exercício: 2024.

Presidente: Emerson Fausto Donizetti de Souza.

Advogado: Marcos Escames Félix da Silva (OAB/SP nº 349.704).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APONTAMENTOS NÃO COMPROMETEM A GESTÃO. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, nos termos do artigo 33, I, da Lei Complementar estadual nº 709/93, **julgar regular** as contas da Câmara Municipal de Tambaú, relativas ao exercício de 2024, dando quitação ao responsável, Senhor Emerson Fausto Donizetti de Souza, à vista do artigo 34 do mesmo diploma legal, com as **recomendações** discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, ainda, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de

Contas, devendo Fiscalização verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas noticiadas e recomendadas nos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-87SA-4F7W-7DVB-5Q7V